

## ICAR - IATE CLUBE ANGRA DOS REIS

### RELAÇÃO DE TAXAS

Vigência : A PARTIR DE JANEIRO DE 2018 (VALORES EM R\$)

#### A) TAXAS BÁSICAS

Título de sócio proprietário	10000,00
Taxa de transferência título de sócio proprietário	2000,00
Taxa de manutenção de sócio proprietário/contribuinte	690,00
Jóia de ingresso de sócio contribuinte	690,00
Carteira social	31,00
Adesivo de para-brisa	31,00
Décimo terceiro salário/festa de natal dos funcionários	515,00
Valor promocional do título de sócio proprietário com pagto em 5x	5000,00

#### B) TAXAS NA ÁREA NÁUTICA

##### B.1 - Estadia mensal de embarcações

Até 17 pés	143,00
Até 18 pés	166,00
Até 19 pés	187,00
Até 20 pés	206,00
Até 21 pés	229,00
Até 22 pés	252,00
Até 23 pés	272,00
Até 24 pés	289,00
Até 25 pés	311,00
Até 26 pés	334,00
Até 27 pés	350,00
Até 28 pés	393,00
Até 29 pés	413,00
Até 30 pés	435,00
Até 31 pés	496,00
Até 32 pés	531,00
Até 33 pés	580,00
Até 34 pés	622,00
Até 35 pés	661,00
Até 36 pés	705,00
Até 37 pés	804,00
Até 38 pés	906,00
Até 39 pés	1059,00
Até 40 pés	1211,00
Até 41 pés	1380,00
LASER E BOTE	56,00
JET SKY	85,00
PRANCHA	11,00

##### B.2 - Subida/descida (rampa ou guindaste) para embarcações não contribuintes da área náutica

Até 18 pés	53,00
19 -22 pés	125,00
23 -25 pés	187,00
26 -28 pés	232,00
29 -30 pés	345,00
31 -32 pés	374,00
acima de 32 pés	413,00

OBS: Qualquer ação para atendimento emergencial de embarcação de "não sócio" do Clube, será cobrada tendo por base a Tabela de Taxas de sócios do Clube, acrescida em 200%

##### B.3 - Permanência diária nas dependências da área náutica

Até 18 pés	28,00
19 -22 pés	34,00
23 -25 pés	53,00
26 -28 pés	61,00
29 -30 pés	84,00
31 -32 pés	100,00
acima de 32 pés	139,00

OBS: Qualquer ação para atendimento emergencial de embarcação de "não sócio" do Clube, será cobrada tendo por base a Tabela de Taxas de sócios do Clube, acrescida em 200%

#### B.4 - Permanência diária de atracação no cais para embarcações não contribuintes da área náutica

Até 18 pés	28,00
19 -22 pés	34,00
23 -25 pés	53,00
26 -28 pés	61,00
29 -30 pés	84,00
31 -32 pés	100,00
acima de 32 pés	139,00

OBS: Até 24 horas, isento de pagamento.

OBS: Qualquer ação para atendimento emergencial de embarcação de "não sócio" do Clube, será cobrada tendo por base a Tabela de Taxas de sócios do Clube, acrescida em 200%

**B.5 - Taxa de reboque para cada hora ou fração:** 132,00

Obs: As embarcações contribuintes da área náutica tem desconto de 20% desta taxa.

As embarcações de não sócios, que por ventura forem atendidos emergencialmente por este serviço, tem um acréscimo de 100% no valor desta taxa.

#### B.6 - Aluguel de vagas do ICAR para embarcações

Até 16 pés	203,00
Até 17 pés	232,00
Até 18 pés	288,00
Até 19 pés	346,00
Até 20 pés	405,00
Até 21 pés	464,00
Até 22 pés	521,00
Até 23 pés	582,00
Até 24 pés	636,00
Até 25 pés	696,00
Até 26 pés	756,00
Até 27 pés	813,00
Até 28 pés	869,00
Até 29 pés	898,00
Até 30 pés	929,00
Até 31 pés	956,00
Até 32 pés	984,00
Até 33 pés	1012,00
Até 34 pés	1045,00
Até 35 pés	1073,00
Até 36 pés	1102,00
Até 37 pés	1132,00
Até 38 pés	1159,00
Até 39 pés	1189,00
Até 40 pés	1217,00
Até 41 pés	1242,00
JET SKY	151,00

#### B.7 - Retirada de motor de centro de embarcações com emprego de guindaste

Motores até 200 Kg	67,00
Motores de 210 a 250 Kg	110,00
Motores de 251 a 300 Kg	132,00

OBS: serviço exclusivo para associados.  
Motores acima de 300 Kg somente poderão ser removidos em seco

<b>B.8 - Registro de embarcações</b>	110,00	
<b>B.9 - Transferência de propriedade de embarcações</b>	45,00	
<b>B.10 Aluguel de armário (SIMPLES / DUPLO)</b>	34,00	67,00
<b>B.11 - Transferência de aluguel de armário</b>	45,00	
<b>B.12 - Transferência de vaga no hangar (R\$/pé)</b>	358,00	
<b>B.13 - Taxa permanência motor na sala motores</b>	11,00	
<b>B.14 - Taxa mensal de Embarque (utilização do barco de apoio)</b>	36,00	

NOTAS:

a) Para os barcos tipo Catamarã e Hobie-Cat, estão limitados o acesso e a permanência as embarcações até 16", sendo cobradas em dobro as taxas discriminadas nos ites B.2, B.3 e B.4.

b) Aos associados será concedido desconto de 50% no valor da taxa de Subida/Descida (item B.2) quando se tratar de operação realizada INTEGRALMENTE NO MESMO DIA.

c) Quando se tratar de estadia (item B.1) SOMENTE DE CARRETAS estacionadas no pátio, a taxa respectiva corresponderá ao mesmo valor estabelecido para a embarcação.

d) O pagamento correspondente as despesas das atividades na área náutica deverá ser realizado SEMANALMENTE.

e) Será concedido um desconto de 20% sobre os valores do Aluguel de Vaga do ICAR (item B.6) nos casos em que a vaga ocupada pela embarcação for descoberta (vaga patio).

f) Estão isentos da cobrança da taxa B.14 os sócios que paguem taxa mensal de estadia de Embarcação maior que 16 pés.

#### C) TAXAS DE HOSPEDAGEM ( DIÁRIAS )

TIPO DE APOSENTO	VALOR DO APOSENTO	ADICIONAL POR		Qde mínima ( pessoas )
		SOCIO	CONVIDA	
APARTAMENTO	87,00			2
CABANA SIMPLES	110,00	10,00	30,00	2
CABANA DUPLA	195,00			4

Notas:

a) A diária total é calculada pela fórmula:

Valor do Aposento + 10,00 \* (número de sócios) + 30,00 \* (número de convidados)

b) Nos finais de semana a ocupação mínima para apartamento e cabanas simples é de duas pessoas por dois dias.

c) Nos finais de semana a ocupação mínima para cabanas duplas é de quatro pessoas por dois dias.

d) Nos feriados prolongados, poderão haver pacotes diferenciados que serão divulgados antecipadamente.